PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 985
20/04/17
A 12/05/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.427/2017

SANCIONADO
20/04/17

Denomina "*Praça Ozil Andrade de Lima* (Tininho)" o espaço público inominado situado na Rua Valério de Araújo com a Rua Airton Sena e dá outras providência.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Praça Ozil Andrade de Lima (Tininho)**", o espaço público inominado situado na Rua Valério de Araújo com a Rua Airton Sena, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 28 de abril de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

Avª Guaporé, n.4557, Centro, São Francisco do Guaporé – RO Fone:
(69) 3621-2580 – CEP: 76.935-000